



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1644/2022, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 10047/2022, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação Aquarela Pró-Autista.

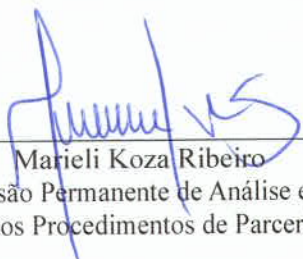
Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

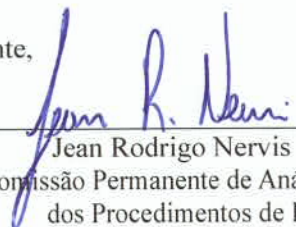
A execução do projeto "Brincando na Natureza" visa oferecer às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e suas famílias, atendimentos especializados, proporcionando um espaço físico amplo, com ambientes que ofereçam acessibilidades adaptadas e flexíveis às necessidades singulares dos usuários, a fim de melhorar e qualificar os atendimentos, cujo propósito é favorecer o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e afetivo, bem como desenvolver a coordenação motora ampla e a capacidade sensorial dos usuários, garantindo a inclusão e a igualdade de direitos, a fim de atender aos princípios preconizados pelo Sistema Único de Assistência Social e Saúde.

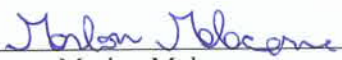
Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 09 de Junho de 2022.

Atenciosamente,


Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Jean Rodrigo Nervis
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Marlon Malacarne
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias